

Lei 580/2015

de 23 (vinte e três) de julho de 2015.

“Dispõe sobre a retificação do Art. 3º, inciso II das Leis Municipais nº 532/2014, 533/2014, 538/2014, 539/2014, 551/2015, 559/2015, 560/2015, 561/2015 e 562/2015 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º, inciso II das Leis Municipais nº 532/2014, 533/2014, 538/2014, 539/2014, 551/2015, 559/2015, 560/2015, 561/2015 e 562/2015, passa a ter a seguinte redação:

Ar. 3º...

II - não ceder, locar ou dar destinação diversa do constante desta lei.

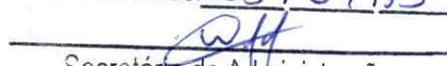
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2015.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 23 / 07 / 15


Secretário de Administração